



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE**

## **Projeto de Lei nº 81/2024**

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de assegurar que o valor da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal, considerando-se a concessão de desconto simplificado, implique isenção do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) para rendimentos de, no mínimo, R\$ 5.000,00 até o ano-calendário de 2026

### **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_**

Inclua-se o seguinte artigo onde couber:

"Art. X Até o ano-calendário de 2026, o valor da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal deverá ser reajustado para garantir, considerando-se a concessão de desconto simplificado, a isenção do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) para rendimentos de, no mínimo, R\$ 5.000,00.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá garantir o objetivo disposto no caput mediante decreto de ajustes no desconto simplificado, faixas de isenção e parcela a deduzir da tabela progressiva."

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo garantir que o valor da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal, considerando-se a concessão de desconto simplificado, implique isenção do Imposto de Renda das Pessoas





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE**

Físicas (IRPF) para rendimentos de, no mínimo, R\$ 5.000,00 até o ano-calendário de 2026. A sistemática de concessão de desconto simplificado contribui para a focalização da isenção, restringindo, parcialmente, que o alcance do benefício se propague para as faixas mais altas.

Diante do exposto, e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste esta proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação e incorporação desta emenda ao ordenamento jurídico.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2024.

**ERIKA HILTON**  
**Líder Federação PSOL/REDE**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Da Sra. Erika Hilton)**

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de assegurar a atualização automática da faixa de isenção do Imposto de Renda das pessoas físicas (IRPF) ao valor de 2 (dois) salários mínimos.

Assinaram eletronicamente o documento CD247874431900, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE \*(p\_119782)
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*(P\_112403)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 06/03/2024 17:02:45.257 - PLEN  
EMP 4 => PL 81/2024

**EMP n.4**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247874431900>  
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Erika Hilton e outros